Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

DECRETO Nº 916/85

NILSON WILHELMS,Prefeito Municipal de Mondaí,Estado de Santa Catarina,no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO,a necessidade de os Operadores,motoristas e Mecânicos,trabalharem além do horário previsto em Lei.

CONSIDERANDO que os Operários,Motoristas e Mecânicos estão a disposição da Prefeitura Municipala qualquer hora do dia,mesmo além do horário de trabalho.

CONSIDERANDO,que é justo que se remunere a quem trabalha em horário extraordinário.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida uma Gratificação mensal de 10% (dez por cento) sobre o nível de salário fixado em referência a titulo de gratificação por horas extras prestadas aos seguintes Operadores,Motoristas e Mecânicos,a seguir relacionados:
Ivanir João Vockes,Fridolin Sievers,Neri Francisco Torma,Milton Ludke,Euclides Bernardi,Ferdinand Bartz,Almiro Porn,Valdir Aloisio Ruschel,Romeu Spielmann,Norberto Goldbeck,Armindo Wegner , Albano Goldmeier,Gerhardt Wolschick,Ervino Baumgartz,Ademir Sievers,José Carlos Utzig,Edison Edo Loesch,Martin Pinno,Edmundo Dauernheimer,Frederico João Jaré,José Hilario Neitzke,Waldomiro Mendes Nilo Bruch,Evaristo da Silva,Gilberto Francisco Fleck,Osmar Goldmeier,Leonardo Toebe,Ademir Schmeier,Edgar Erich Baumgratz,Ivo Elsio Kich.Darso Kuentzer

Art. 2º - Fica concedida uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre o nível de salário fixado em referência a titulo de gratificação,como adicional noturno aos Plantões:
Claudino Salvático,Oto Fuziger,Atalibio Wulff,Waldemar D. Vargas Egidio Marcon e Waldomiro B. de Camargo.

Art. 3º - As gratificações concedidas referem-se ao exesso do horário de trabalho de conformidade com a artigo 2º da Lei Municipal nº 1.099 de 28 de fevereiro de 1.977.

Art. 4º A vigência deste Decreto conta a partir de 1º de abril de 1.985,revogando-se as disposições em contrário e Decreto nº 878/84.

Prefeitura Municipal de Mondai,23 de abril de 1985

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal